SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Agosto de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0652

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 04/2012

Nos termos do Edital do Concurso Público **Nº 001/2011,** homologado no dia **16 de maio de 2012** através do **Decreto Municipal N.º 428/2012**, Convocamos os candidatos elencados na tabela abaixo, para comparecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Divisão de Pessoal desta Prefeitura, situada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro – nesta cidade, a fim de darem início aos procedimentos necessários a efetivação nos cargos em que foram aprovados – do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

CARGO: MOTORISTA - D
5.º) ERALDO DE OLIVEIRA GUIMARAES (DOCUMENTO: 2866907)
6.º) MARCELO RODRIGUES CALUDINO (DOCUMENTO: 2264018)

CARGO: PROFESSOR POLIVALENTE
11.º) PATRICIA DA SILVA DUTRA PATRICIO (DOCUMENTO: 3577786)

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Boa Vista, 13 de agosto de 2012.

EDVAN PEREIRA LEITE
Prefeito

Publicado por:
Antônio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:F4E212D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

INSTITUTO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRINHO
PORTARIA Nº 023/2012

A Presidente Constitucional do Instituto Previdenciário do Município de Juazeirinho (JUAZEIRINHOPREV), no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº. **520/2009 de 30 de Novembro de 2009**.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder portaria de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,** o servidor **MANOEL SABINO DA SILVA,** lotado na Secretaria de INFRA ESTRUTURA, deste município, matrícula nº. 560329-4, exercendo a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme; a **Emenda Constitucional nº 70/2012 e a Lei Municipal nº 520/2009.**

Art.2º - O benefício concedido será com proventos proporcionais com base na integralidade e paridade.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de abril de 2011, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 002/2011.

Juazeirinho- PB, 15 de agosto de 2012.

JULIANA KARLA FALCÃO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Reginaldo Medeiros de Oliveira
Código Identificador:DBF3AAAB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Pregão presencial 5/0002/2012
Nº. CONTRATO 00024/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
Contratado: Preço Extra Mercearia Ltda.
Objeto: Aquisição gêneros alimentícios e material de limpeza para os programas desenvolvidos pela secretaria de assistência Social do Município de Montadas
Valor: R$ 33.814,40 (trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos)
Data do Contrato: 14 de agosto de 2012
Vigência: 31/12/2012

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kleber Verissimo de Souza
Código Identificador:4DA15267

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1103/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso de suas atribuições que lhe foram asseguradas pelas Leis Municipal nº 330 de 20 de dezembro de 2006 publicada no Diário Oficial no dia 27 de dezembro de 2006 e nº 332 de 24 de janeiro de 2007 publicada no Diário Oficial no dia 30 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

DESIGNAR: Klêyton Messias Freire, CPF: 078.297.454-63, RG: 3.152.523 SSP/PB, 1º Suplente, para responder pelo Cargo Eletivo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Montadas, em substituição ao Sr. José Roberto dos Santos até o final do mandato em vigência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 06 de agosto de 2012.

LINDEMBERGUE SOUZA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:BC65B94B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2012

OBJETO: OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA SAÚDE NO BAIRRO FRANCISCO PAULINO NESTE MUNICÍPIO. LICITANTES HABILITADOS: 1) EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA; 2) K1 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 3) PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 4) PROJACON CONSTRUÇÕES LTDA; 5) LORENA & ADRIA CONST. COM. E LOCAÇÕES LTDA ME; 6) AMPLA CONS. PROJ. E SERVIÇOS LTDA EPP; 7) POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Habilitada com ressalva, a mesma deverá apresentar o Certificado de Regularidade Fiscal regularizado no prazo de 02 (dois) dias úteis apartir da data da publicação do resultado da Habilitação com amparo ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006). LICITANTES INABILITADOS: 1) CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME; 2) CEDRO ENGENHARIA; 3) BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas será publicado pelo mesmo meio. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07h00min as 13h00min dos dias úteis.

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2012.

ALEMBERTDA SILVA BRASILEIRO –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:AA1199F2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO -
CONCORRÊNCIA Nº 008/2012
OBJETO: **OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NA RUA MARIA BETÂNIA T. A. BANDEIRA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL.**
LICITANTES HABILITADOS: 1) PROJACON CONSTRUTORA LTDA; 2) BEZERRA E FILHOS LTDA; 3) PILOTIS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME; 4) LORENA & ADRIA CONST. COM. E LOCAÇÕES LTDA ME; 5) AMPLA CONS. PROJ. E SERVIÇOS LTDA EPP ;6) POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; (Habilitada com ressalva, à mesma deverá apresentar o Certificado de Regularidade Fiscal regularizado no prazo de 02 (dois) dias úteis apartir da data da publicação do resultado da Habilitação com amparo ao Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006).7) EDIFICA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. **LICITANTES INABILITADOS:** 1) CONSTRUTORA FERREIRA LTDA ME; ; 2 CEDRO ENGENHARIA; 3) CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; 4) COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA; 5) BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA ME; 6) CVT CONSTRUÇÕES LTDA ME; 7) COVALE CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes propostas será publicado pelo mesmo meio. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Monsenhor
Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, no horário das 07h00min as 13h00min dos dias úteis.

Pombal - PB, 15 de Agosto de 2012.

ALEMBERT DA SILVA BRASILEIRO

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:68DB8713

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00149/2012

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15 - Centro - Pombal - PB, às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2012, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ANTICONPCIONAIS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR DESTINADO AS UBS DESTE MUNICIPIO.. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.353. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Pombal - PB, 15 de Agosto de 2012

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:B1E0C4FC

GABINETE
PORTARIA SEAD/PMP N.º 500/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO o pedido constante no Processo Administrativo n.º 774/2012;
CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Municipio;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1.430/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR,** PROGRESSÃO HORIZONTAL, para a **REFERÊNCIA V**, a(o) servidor(a) **SELMA FORMIGA LEITE,** ocupante do cargo público de **PROFESSOR MAG I**, MAT. 064-1.
Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:9D98124D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 498/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado não realizou a comprovação do efetivo registro de sua candidatura, conforme determinou o artigo 2º da Portaria SEAD-PMP n.º 329 de 21 de Junho de 2012;
R E S O L V E :

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a PortariaSEAD n.º 329/2012 que deferiu o pedido de licença para atividade politica, formulado pelo servidor **JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo público de **OPERÁRIO**, **Mat.: 0520,** devendo o servidor retornar imediatamente as suas funções
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de Junho de 2012.
Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência ao servidor.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:D7C59A32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP N.º 499/2012

O **Secretário de Administração** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e
CONSIDERANDO que o servidor abaixo mencionado não realizou a comprovação do efetivo registro de sua candidatura, conforme determinou o artigo 2º da Portaria SEAD-PMP n.º 337 de 27 de Junho de 2012;
R E S O L V E :

Art. 1° - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria SEAD n.º 337/2012 que deferiu o pedido de licença para atividade politica, formulado pelo servidor **JOÃO DE SOUSA LEITE FILHO**, ocupante do cargo público de **MOTORISTA**, **Mat.: 0723,** devendo o servidor retornar imediatamente as suas funções
Art. 2º - Registre-se a decisão no assentamento individual do(a) servidor(a).
ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 27 de Junho de 2012.
ART. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de Agosto de 2012.
Publique-se, Registre-se e Dê-se ciência ao servidor.

JORDÃO DE SOUSA MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:FA9A0EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0440/2012

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 0459/2012 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, ente de direito público interno, com sede à Praça Mons. Valeriano, s/n, centro, Pombal - PB, representado por sua Prefeita Municipal, a Sra. **Yasnaia Pollyanna Werton Dutra**, brasileira, médica veterinária, residente e domiciliada à Rua Prof. Luis Ferreira Campos, 53, centro Pombal/PB, portadora da Cédula de Identidade n° 2467056 SSP/PB e de CPF n° 027.944.304-83, de agora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, o (a) Sr.(a) **Edimilson Evaristo Leite de Araujo,**brasileiro(a)**, casado, residente a Rua Izaura Juvino da Silva,s/n, Projeto Mariz- Pombal - PB, portador do RG 950.112 SSP/PB e CPF 674.319.254-68**,doravante denominado de **CONTRATADO(A)**, celebram o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, tendo sido ajustado e contratado conforme a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE, de conformidade com a Lei Municipal n° 1.084/2001, contrata os serviços do (a) CONTRATADO (A), para desempenhar as atividades de **SERVENTE DE PEDREIRO,** com lotação no (a) **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** prestando os serviços na **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano,** pelo prazo fixado na Cláusula Quinta, **tendo em vista, o resultado definitivo do concurso publico regido pelo edital n.º 001/2011, o qual demonstrou, que foram ofertadas vagas para o cargo de servente de pedreiro, e que apenas 02(dois) candidatos foram classificados, tendo sido o restante eliminado e considerando ainda que esse numero é insuficiente para atender a demanda do município, prejudicando assim a coletividade/sociedade pela ausência ou deficiência na prestação desse serviço, o que caracteriza a contratação por excepcional interesse público.**
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONRATADO(A) a importância de **R$ 622,00** (Seiscentos e Vinte e Dois Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do

contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA TERCEIRA – O CONTRATADO (A) comprovará ter nacionalidade brasileira, idade superior a 18 (dezoito) anos e boa conduta, além de estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, neste último caso se trate de pessoa do sexo masculino, gozar de boa saúde física e mental e, quando for exigido, ter os títulos específicos ou profissionais que comprovem habilitação para o desempenho da função.
CLÁUSULA QUARTA – Sob pena de dispensa e outras medidas previstas em lei, o(a) CONTRATADO(A) não poderá praticar ato do qual resulte responsabilidade civil ou administrativa; faltar ao serviço injustificadamente; chegar em atraso ao local de trabalho ou ausentar-se sem justa causa; faltar com respeito aos seus superiores hierárquicos e colegas; praticar usuras em qualquer de suas formas; receber comissões e/ou vantagens de qualquer espécie, em razão da função para a qual foi admitido(a); empregar material, bem ou equipamento, sob sua responsabilidade, em atividade diversa da que foi autorizado a praticar.
CLÁUSULA QUINTA – A duração do presente **contrato é de 06 meses** iniciando em **02 de abril de 2012 e término em 29 de setembro de 2012,** com carga horária de **40 horas semanais,** vedada à renovação injustificada**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.
CLÁUSULA – SEXTA – A rescisão poderá ocorrer nos casos previstos neste contrato, a pedido do(a) CONTRATADO(A) ou a critério da CONTRATANTE, quando o admitido(a) não corresponder ou desempenhar satisfatoriamente as atribuições que lhe forem confiadas, não se exigindo, nesta hipótese qualquer formalidade que não a de informar por escrito, tal disposição, não cabendo em qualquer caso nenhuma indenização, ou ainda quando inexistir as razões de excepcionalidade contida na Cláusula Primeira.
CLÁUSULA SÉTIMA – O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.
CLÁUSULA OITAVA – O tempo de contribuição, em virtude da contratação nos termos da legislação vigente, será contado para efeito de aposentadoria e o tempo de serviço correspondente servirá para efeito de disponibilidade.
CLÁUSULA NONA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária com recursos próprios do **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano**, na função programática **15.122.2007.2036** e elemento de despesa 3190.04.99.001
CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da Comarca de Pombal - PB para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Por acharem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições aqui estabelecidas, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor, para que produzam um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, juntamente com os contratantes.

Pombal - PB, 02 de abril de 2012

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeitura Municipal de Pombal
Contratante

EDIMILSON EVARISTO LEITE DE ARAUJO
Contratado (a)

TESTEMUNHAS:

Maria José Pereira de Oliveira de Lima França
RG/CPF: 298.988.894-20

Shalom Alves Tavares
RG/CPF: 057.170.044-60

Publicado por:
Andreza Mendes Ferreira
Código Identificador:6973FA27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 678/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.633/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora MARIA JOSÉ CRUZ DA NOBREGA, mat. 2071348-3, do cargo de provimento em comissão de Secretária, da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:3F967803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 679/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.635/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor FRANCISCO RODRIGUES TENÓRIO, mat. 1844-4, do cargo efetivo de Professor P2 - Matemática, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos.
Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E7278C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **JOSÉ JUVÊNCIO DA SILVA,** mat. 2021979-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Diretor da Divisão de Infraestrutura, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:380D2B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.637/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, mat. 1909-1, do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:27DB631F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.640/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido o servidor EUMY BRAGA DA GAMA, mat. 1843-8, do cargo de provimento efetivo de Professor P2 – Matemática, lotado na Secretaria de Educação Cultura e Desportos.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:30928CE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Processo nº 1.645/12.

R E S O L V E

Exonerar a pedido a servidora JULIANA DE MEDEIROS ESPINOLA, mat. 1676-4, do cargo de provimento efetivo de Dermatologista, lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:6D3530C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 669/2012 de 09 de agosto de 2012, que nomeou o senhor **OLINALDO DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Material, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:64012A40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **OLINALDO DE ARAÚJO,** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Obras e Edificações, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1029818B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Exonerar o senhor **BENEDITO ELEOTÉRIO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Seção de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:41D44513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 687/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **BENEDITO ELEOTÉRIO DOS SANTOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Execução Financeira, da Secretaria de Finanças. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:589BDF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 688/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ ABEL CASSIANO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Urbanismo, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.
Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:FAF2847F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 690/2012 SAPÉ, 14 DE AGOSTO DE 2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

Nomear o senhor **JOSÉ JUVÊNCIO DA SILVA,** para cargo de provimento em comissão de Diretor da Divisão de Fiscalização, da Secretaria de Obras e Urbanismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de agosto de 2012.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2012.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8B8CDC98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Câmara Municipal de Soledade
Casa Cons. José Osório da Nóbrega
GABINETE DA SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2012

Concede Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores em cumprimento ao dispositivo do Art. 51 da Lei Orgânica do Município e em consonância ao Regimento Interno da Câmara, DECRETA:

Art. 1º - Concede **Medalha de Honra ao Mérito "JOSÉ ANTONIO DE MARIA IBIAPINA (Padre Ibiapina)"**, ao Ilustríssimo Sr. **Dr. INOCÊNCIO NÓBREGA FILHO**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, em 13 de Agosto de 2012.

WELLINGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA
Presidente

MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Wellington di Karlos Gouveia Ramos Pereira
Código Identificador:470FFD33

